



## EDITAL JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DOMÍNIO

Nos termos do art. 2º do Decreto-Lei nº 35/2017, de 17 de agosto, a Direção Geral do Património e de Contratação Pública, torna público que se encontra correndo os seus termos pela Repartição de Finanças na Ilha da Boavista, um processo de justificação administrativa de domínio, visando confirmar que não existe dono conhecido para efeito da sua integração no domínio privado do Estado, ao abrigo do artigo 1342º do Código Civil, de um prédio rústico com a área de 39.672 m2, situado na zona denominada “Quinta de Ana”, lote nº 2, freguesia de Santa Isabel, Ilha da Boavista, confrontando a Norte, Sul, Este e a Oeste com Terrenos do Estado.

Assim, para obtenção da primeira inscrição predial e para suprir a falta de documento de prova do direito, nos termos do artigo 133º do Código de Registo Predial, faz saber aos eventuais interessados que, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da segunda e última publicação do anúncio no jornal “Expresso das Ilhas”, devem apresentar, na supramencionada Repartição, sua reclamação acompanhada de documentos que comprovem que adquiriram, por um modo legal o prédio objeto de justificação, sob pena de indeferimento do pedido.

Na reclamação devem os interessados indicar logo a área em relação à qual é deduzida reclamação e as confrontações precisas, com levantamento topográfico, sob pena da reclamação não ser atendida se restarem dúvidas se o prédio se situa no interior do terreno objeto da justificação.

Faz ainda saber aos interessados que nessa mesma Repartição se acham depositados a certidão matricial negativa e o levantamento topográfico, com sua georreferenciação precisa, que poderão ser consultados nas horas normais de expediente.

A Direção Geral do Património e de Contratação Pública, aos 16 dias do mês de julho de 2018.

O Diretor Geral

/João de Pina Fortes, Tomar





**MUNICÍPIO DA BOA VISTA  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIRECÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO E IMPOSTO**

**CERTIDÃO NEGATIVA/2018**

Certifica-se, em cumprimento do Despacho de Sua Excelência Senhor Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista exarado no requerimento formulado pela **Direcção Geral do Património e de Contratação Pública** não consta da Matriz Predial Autárquica do Concelho da Boa Vista, existente nos arquivos dos Serviços de Contribuição e Impostos desta Câmara Municipal, qualquer prédio rustico situado na zona de Ribeira do Rabil nas imediações da Lixeira Municipal, Freguesia de Santa Isabel com uma área de 19946,096 m2 confrontando a Norte, Sul, Leste e Oeste com Áreas de Extração e na zona de zona denominada "Quinta de Ana" com uma área de 39.672 m2, confrontando a Norte, Sul, Leste e Oeste com terrenos do Estado

É o quanto se cumpre certificar em face dos arquivos existentes nesta Câmara Municipal.

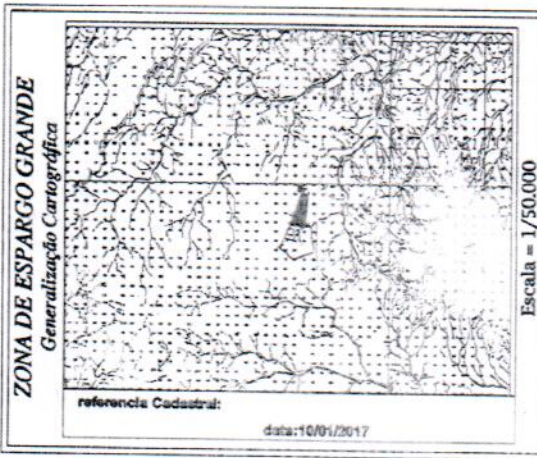
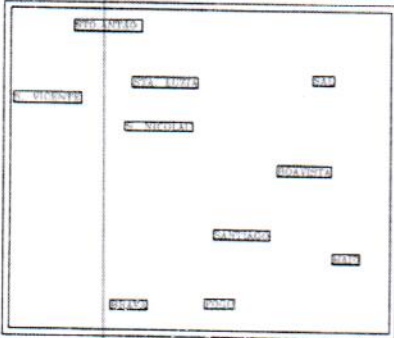
Cidade de Sal-Rei, aos 06 dias do mês de Julho de 2018.



A Funcionária



Ministério das Finanças




**LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO**

ILHA: BOA VISTA (06)  
 Concelho Boa Vista (01)  
 FREGUESIA:  
 ZONA: Quinta de Ana  
 LOCAL: quinta de ana- lote nº2

**CONFRONTAÇÕES**

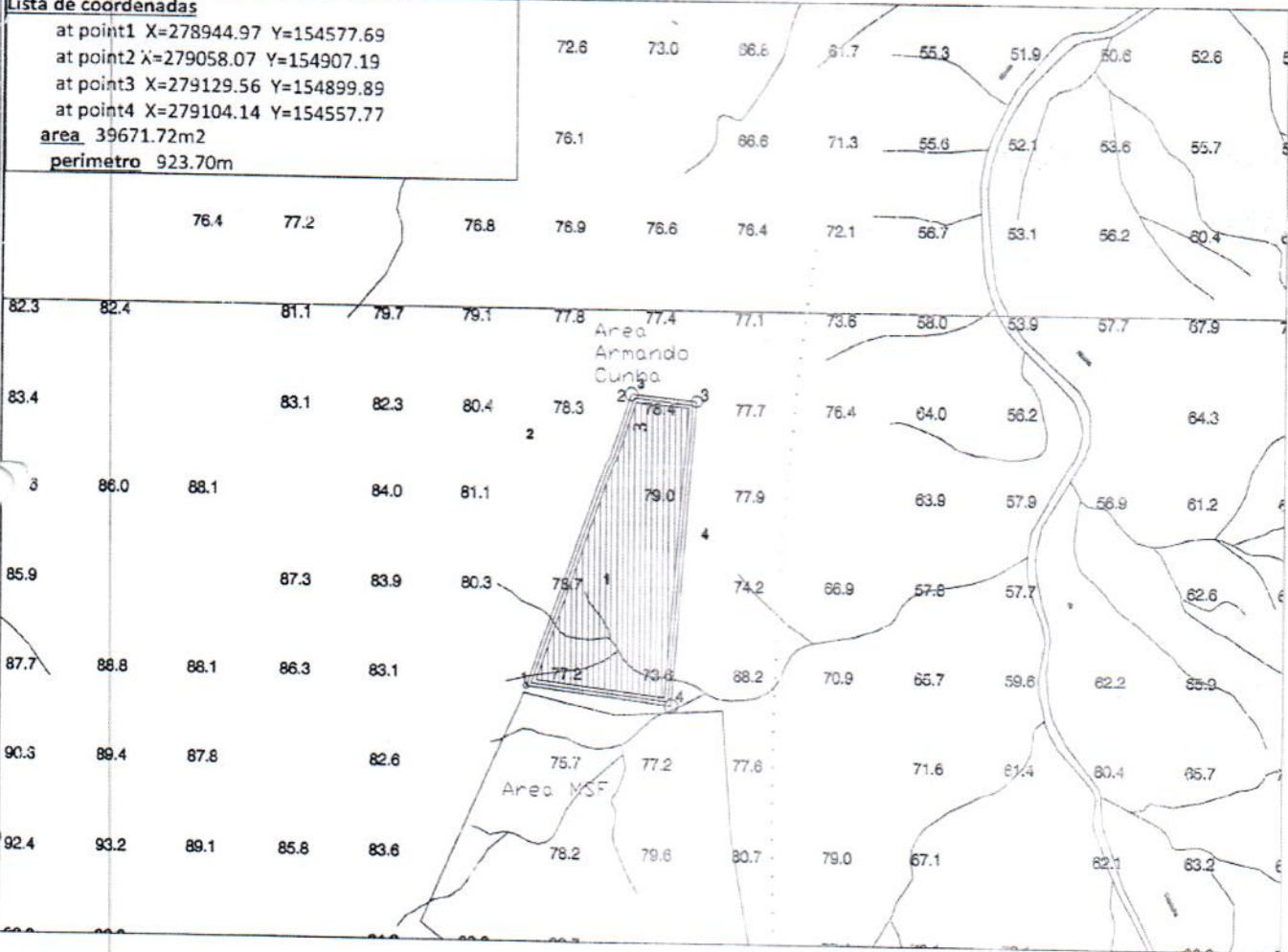
NORTE: TERRENOS DO ESTADO  
 SUL: TERRENOS DO ESTADO  
 ESTE: TERRENOS DO ESTADO  
 OESTE: TERRENOS DO ESTADO



**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO**  
**DIRECÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO E DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**  
**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO COM AREA DE 39.672M2**  
**ZONA DE DE ANA- BOA VISTA**

**Lista de coordenadas**

at point1 X=278944.97 Y=154577.69  
 at point2 X=279058.07 Y=154907.19  
 at point3 X=279129.56 Y=154899.89  
 at point4 X=279104.14 Y=154557.77  
 area 39671.72m2  
 perimetro 923.70m



Projeção Conica Secante de Lambert

ESCALA:1/ 5.000

Elaborado por Antonio pedro Monteiro

-  Limite Lote
-  Habitação Unifamiliar
-  Poço
-  Muro de Pedra Solta
-  Muro de Alvenaria
-  Muro de Suporte
-  Dique
-  Caminho Carreteiro
-  outros Caminhos
-  Outras Estradas
-  Ribeira
-  Curva de Nivel Simples
-  Curva de Nivel Mestre
-  Muro de Alvenaria